ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 409 /2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Licenciamento Municipal, cuja finalidade será, respeitando as premissas legais, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cumprir todas as etapas pertinentes ao processo de licenciamento junto aos órgãos municipais.

Art. 2º A comissão será constituída por:

I - Prefeito Municipal de Macaé;
II - Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
III - Secretário(a) Municipal de Fazenda;
IV - Procurador(a) Geral do Município;
V - Secretário(a) Municipal de Ambiente e Sustentabilidade;
VI - Secretário(a) Municipal de Mobilidade Urbana;
VII - Secretário(a) Municipal Adjunto de Obras;
VIII - Secretário(a) Municipal Adjunto de Saneamento;
IX - Coordenador(a) Especial de Vigilância Sanitária.

Art. 3º A Comissão de Licenciamento Municipal se reunirá de forma ordinária quinzenalmente ou através de convocação, a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal de Macaé ou do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

§ 1º A inclusão na pauta será solicitada através do Protocolo Geral, através do Protocolo Online ou de forma física.

§ 2º Será facultada a presença do Representante Legal de cada empresa que constar na pauta do dia da Comissão de Licenciamento Municipal.

§ 3º As Atas decorrentes destas reuniões serão juntadas nos respectivos processos administrativos.

Art. 4º Serão submetidas ao tratamento da Comissão de Licenciamento Municipal todos os empreendimentos que ofereçam no mínimo 100 (cem) vagas de emprego no Município de Macaé, não excluindo outros casos de relevância para o Município de Macaé.

Art. 5º A Comissão de Licenciamento Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal de Macaé e coordenada bem como secretariada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º 1.244/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição Nº 178 - ANO I
Data 10/02/2021 pag 03
Luciana Luiz - 27.405